



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" ATO DA MESA Nº 06/89 "

" Dispõe sobre atualização dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema "

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAREMA, nos termos do artigo 1º, § 1º e 2º da Resolução nº 02/88, de 27 de outubro de 1988,

R e s o l v e ,


Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios dos vereadores à Câmara Municipal de Guararema, à partir de 1º de outubro de 1989, tomando-se por base a certidão nº: 935/89, de 04/10/89, fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.


Artigo 2º - Os subsídios de que trata o artigo anterior - serão assim divididos:

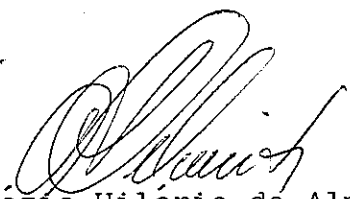
Parte Fixa	NCz\$	470,00	
Parte Variável..	NCz\$	520,00	
Ajuda de Custo..	NCz\$	1.030,00	
Extraordinária - (máximo de quatro)	NCz\$	<u>80,00</u>	NCz\$ <u>2.100,00</u>

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1989.


Paulo Yutaka Nakane
1º Secretário


Eduardo Linezi
Presidente


Anézio Hilário de Almeida
2º Secretário